



**LEI Nº 4.447/2015.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO**

**15.452.0323.2.033 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. De Serv. Urbanos**

**(110) 3.3.90.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 50.000,00**

Art. 5º Para o atendimento do crédito previsto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO**

**15.451.0021.1.012 - Construções, Aquisição de Equip. e Material Perman.p/ a Secretaria Mun.**

**De Serv. Urbanos**

**(107) 4.4.90.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 50.000,00**

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 08/09/2015.

**JEFERSON JONAS ÁVILA**

Secretário Municipal